



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/06/2005

(Contém 7 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/06/2005

ACTA Nº 13

----- No dia quinze de Junho do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Eugénia Maria Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe – Jurista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

1.1 - Ofício da Câmara Municipal de Góis e ofício da Junta de Freguesia do Colmeal – Parecer favorável à obra de rectificação da Estrada de Fajão

----- Tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra efectuou a rectificação da Estrada de Fajão, mais especificamente no troço entre a Catraia do Rolão e o alto do Soeirinho;-----

----- Tendo em conta que esta via é de extrema importância para o tráfego do concelho, urge proceder à rectificação do restante troço; -----

----- Considerando, porém, que parte do traçado existente pertence ao concelho de Góis, foi solicitada autorização ao Município de Góis para proceder ao alargamento do respectivo troço (entre Colada de Belide e Alto de Decabelos) em 4 metros de largura. ----

----- Nesta sequência, foram presentes os respectivos pareceres favoráveis emitidos pela Câmara Municipal de Góis e pela Junta de Freguesia de Colmeal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Diplomas relativos a matérias dos Recursos Hídricos

----- Foi presente uma circular da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter cópia da deliberação tomada pelo Conselho Directivo daquela Associação, relativa aos Diplomas aprovados em Conselho de Ministros no que diz respeito às matérias da política dos recursos hídricos (Lei Quadro da Água, titularidade dos recursos hídricos, regime económico e financeiro) aprovados em Conselho de Ministros, sem audição da ANMP, o que contraria a Lei nº 54/98, de 18 de Agosto, que obriga o Governo a proceder à audição da ANMP relativamente às matérias com relevância para o Poder Local. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Pedidos aos Municípios, por parte das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico para colocação de pessoal não docente.

----- Foi presente uma circular da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter cópia da carta remetida à Senhora Ministra da Educação, solicitando a tomada de medidas urgentes relativamente à colocação de pessoal não docente das escolas do 1º ciclo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Cartas de protesto

----- Foi presente uma circular da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter cópia de cartas endossadas à Radiotelevisão Portuguesa (RTP) e ao jornalista Miguel Sousa Tavares, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - QUERER 2013:O Centro do Futuro!

(QUadro Estratégico de REferência Regional)

- Recolha de Vozes das Partes Interessadas

----- No âmbito do questionário, remetido a esta Autarquia, relativo ao Projecto Querer 2013: O Centro do Futuro, o Sr. Presidente propôs a indicação dos seguintes elementos: no que concerne aos pontos fortes do concelho - Preservação Ambiental e Qualidade de Vida; relativamente às áreas onde é necessário combater fragilidades e debilidades existentes - acessibilidades, combate ao despovoamento, educação, potenciar o



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento florestal (biomassa, eólica, etc) e infraestruturas básicas; no que respeita às apostas estratégicas, que deverão servir de suporte à evolução do concelho durante o período de 2007-2013 – Turismo, Floresta, atracção de Investimento, certificação de Produtos e Água; quanto aos Projectos Estratégicos e Prioritários considerados essenciais para reforçar o grau de sucesso alcançado pelo concelho até 2013: 1. Projectos relacionados com infraestruturas básicas: Acessibilidades Rodoviárias, Saneamento Básico, Requalificação do Edificado/Criação de Espaços de Lazer, Equipamentos de Saúde e Transportes Públicos; 2. Projectos relacionados com Inovação, Competitividade e Empreendedorismo: Criação de Emprego/Fixação de Pessoas, Desenvolvimento do Turismo, Ordenamento e Valorização da Floresta, Valorização e Comercialização de Produtos Regionais e Planos de Aproveitamento de Águas. -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – 4ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 4ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 390.000,00€ e 875.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Indemnização - Maria Fernanda

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar a Sr.ª D. Maria Fernanda, Contribuinte nº 118 249 657, residente em Pampilhosa da Serra, na importância de 500,00 €, pelo alargamento da via pública num terreno de sua propriedade, sito no Couço – Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.3 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

- Pedido de apoio financeiro

----- Foi presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para aquisição de um Auto Tanque de grande capacidade, do tipo “tractor + cisterna”, necessário para fazer face às mais diversas situações num concelho com características particularmente difíceis no domínio dos fogos florestais, este ano agravadas pela seca que se faz sentir no País. ---

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 15.000,00 € à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, bem como dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar o respectivo Protocolo. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 – Atribuição de nome a duas ruas de Covanca – Fajão

----- Foi presente uma carta da Sociedade União e Progresso de Covanca, a solicitar autorização para atribuição de nomes a duas ruas de Covanca e as respectivas placas indetificativas, que, de acordo com a aprovação em Assembleia Geral daquela colectividade, realizada em 13 de Março de 2005, tomarão o nome de dois sócios fundadores já falecidos, António Paulo de Jesus e Amaro Francisco. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar os nomes propostos para as ruas, no uso das competências que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como autorizar a colocação das respectivas placas identificativas. -----

----- Contudo, competirá à Sociedade União e Progresso de Covanca custear a aquisição e colocação das referidas placas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SECÇÃO DE OBRAS

3.1.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

- Pedido de alteração de horário de funcionamento de um estabelecimento de bebidas

----- Na sequência do requerimento apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra onde solicitam a alteração do horário de funcionamento de um estabelecimento de bebidas, foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- *"A requerente vem solicitar uma alteração ao horário de funcionamento para um estabelecimento de bebidas, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários na localidade, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----*

----- *Depois de analisados os elementos anexos ao processo e de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea a) do artigo 4º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços e a deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal datada de 02/03/2005, apura-se que o estabelecimento poderá funcionar até às 03 horas. -----*

----- *Assim, a pretensão da requerente, até às 04 horas, embora só nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, não reúne condições para aprovação. -----*

----- *Contudo, caso o Município pretenda alargar o período de funcionamento até às 04 horas, de acordo com o disposto no artigo 5º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, deverá ser efectuada consulta ao sindicato, associação patronal e associação de consumidores." -----*

----- Face ao parecer técnico e atento o disposto no supracitado Regulamento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, solicitar parecer às entidades competentes (Sindicato, Associação Patronal e Associação de Consumidores), conforme estipulado no artigo 5º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Eugénia Maria Bernardo Mota Pereira, que a elaborei. -----

